

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para contratação temporária de pessoal de Auxiliar Técnico Pedagógico, no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista as Leis Municipais, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo www.jvlconcursos.com.br, para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44. 394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVL concursos.

1.2 A JVL Concursos está localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina – PI, telefone/whatsapp: (86) 98181-1865.

1.3 Em todos os demais itens e subitens deste Edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: seletivo.demervallobao@gmail.com.

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O Teste Seletivo será classificatório e eliminatório, para preencher as vagas necessárias para o quadro de Auxiliar Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Demerval Lobão – PI, a carga horária de 40h, respeitando a lotação feita pela Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida sobreposição de horário no mesmo turno, deverá haver comprovação da compatibilidade de horários no ato da contratação sob pena de não contratação.

1.6 Haverá até o último dia de inscrição, a possibilidade para o candidato acrescentar sua nota a prova objetiva, fazendo o envio da comprovação da sua experiência profissional conforme anexo V deste edital.

1.7 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Demerval Lobão - PI, caso não haja locais de prova suficientes para aplicação, poderão ser aplicadas em cidades vizinhas. Se houver alteração na data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a JVL Concursos não se responsabilizará pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

1.8 As medidas relativas a prevenção da Disseminação da pandemia do Coronavírus (Covid-19), serão seguidas conforme orientações da OMS e COE- PI.

2- DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.JVL Concursos .com.br e adotar os seguintes procedimentos:

2.3 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

a) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e escolher o cargo, finalizar a inscrição no site. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3.1 O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei. A JVL Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

2.4 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e anexando o comprovante de inscrição, conforme determinado neste edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s).

3- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.

3.2 Para fins de contratação, a deficiência de quem é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

3.4 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

3.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

3.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.9 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção “PcD - Pessoa com Deficiência” e enviar até o último dia de inscrição para o e-mail : seletivo.demervallobao@gmail.com, documentação digitalizada através de Upload:

- a) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;
- b) Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID, bem como a provável causa da deficiência,
- c) Documento de Identidade.

3.10 Todos os documentos listados no item acima deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

3.11 A solicitação de reserva de vagas para PcD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.

3.12 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD será divulgado em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

3.13 Cumpre salientar que, com base no Decreto Federal nº 9.508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.14 Considerando os termos do item 4.8 e seus subitens, cumpre salientar que os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

4 -DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA OBJETIVA

4.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva além de se inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, e enviar por e-mail (seletivo.demervallobao@gmail.com), a seguinte documentação digitalizada:

I – Para pessoas com deficiência – PcD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

- a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
JVL CONCURSOS



4.2 No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.3 Todos os documentos listados no subitem acima deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.5 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.6 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.7 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação) dentro do período referido no subitem 5.1 deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação.

4.8 Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Teste Seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.9 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

4.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.11 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.12 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

5- DO DEMONSTRATIVO DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR TÉCNICO PEDAGÓGICO	76	04	80	40h	Certificado de graduação em pedagogia, ensino médio técnico pedagógico (Normal Superior) ou declaração de cursista de licenciatura em pedagogia emitido pela faculdade(a partir do 3º período).	R\$ 1.302,00

*Será assegurada a vaga PCD e obedecida a ordem classificatória.

6- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar Técnico Pedagógico: Atender alunos com necessidades especiais de ordem física e intelectual; Atender os alunos nos períodos onde não há acompanhamento do professor, como nos horários de entrada, saída e intervalo; Ajudar pedagogicamente o professor nas atividades que forem determinadas pela diretoria.

7- DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) de caráter classificatório, para todos os candidatos.

7.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 questões de Português, 15 questões de Conhecimentos Pedagógicos, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

7.3 A prova terá a duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia 12 de fevereiro de 2023 no horário de 9h às 12h.

Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a JVL Concursos reserva-se no direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade através do site.

7.4 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação (abertura dos portões – 8 h), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido.

7.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva para cada disciplina, encontram-se no anexo II deste Edital.

7.6 Os candidatos devem comparecer à prova já alimentados, pois não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto sem nenhum tipo de embalagem.

7.7 Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.8 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.9 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

7.10 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. A JVL Concursos não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.

7.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

7.13 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado

7.14 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pela JVL Concursos.

Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.16 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.17 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
JVL CONCURSOS



- 7.18 O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas e rascunhos para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.
- 7.19 O Cartão de Respostas não poderá ser substituído em caso de marcação errada ou rasura, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome e o número de inscrição, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.
- 7.20 A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão também implicará em eliminação do candidato do certame.
- 7.21 O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03h00 (três horas), incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.
- 7.22 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após decorrida 1h (uma hora de prova, contada do efetivo início das provas, entregando, a partir deste horário, o caderno de questões.
- 7.23 O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas portando o caderno de questões faltando 30 minutos para o término da prova.
- 7.24 Será permitido ao candidato a cópia de gabaritos no local de provas, em instrumento próprio, fornecido pela equipe de aplicação. A JVL Concursos disponibilizará em seu endereço eletrônico <https://www.jvlconcursos.com.br/>, os gabaritos preliminares das provas aplicadas, assim como os cadernos de provas por disciplina, no dia seguinte da aplicação.
- 7.25 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
- 7.26 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.
- 7.27 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:
- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
 - d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões;
 - e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
 - f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao
 - i) ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da JVL CONCURSOS.
 - j) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o
 - k) candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota. Será considerado aprovado o candidato que estiver dentro do número de vagas deste edital. Será classificado até duas vezes o número de vagas deste edital.
- 8.2 Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:
- 8.2.1 O candidato maior de 60 (sessenta) anos:
“Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
 - b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.
- 8.2.2 Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:
- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
 - b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.
 - c) O candidato mais idoso.
- 8.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela JVL Concursos, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
JVL CONCURSOS



9- DOS RECURSOS

- 9.1 Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.
- 9.2 Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, gabarito das provas e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.
- 9.3 O prazo para recursos é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, Anexo I deste edital.
- 9.4 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da JVL concursos: seletivo.demervallobao@gmail.com até o último dia previsto para tal procedimento.
- 9.5 Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial na sede da JVL Concursos.
- 9.6 Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à questão será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no gabarito oficial, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.7 Após a análise de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva (PO), a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 9.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.
- 9.9 Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

10- DA VALIDADE

- 10.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de até 12 meses a contar da data de sua assinatura.
- 10.2 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da rede municipal de Demerval Lobão, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem ônus ou renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

11-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será no site www.jvlconcursos.com.br e diário dos municípios, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para as vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa.
- 11.2 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados.
- 11.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
 - h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal
 - i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
 - j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.
- 11.4 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, serão eliminados.

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
JVL CONCURSOS



11.5 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejamento para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.

11.6 O Auxiliar Técnico Pedagógico admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do envio do e-mail com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

11.7 Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo seletivo deste edital.

11.8 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.

11.9 A contratação será vigente durante o período letivo de 2023. Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.10 A classificação neste Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá da necessidade da rede municipal de ensino.

11.11 Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos neste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão.

11.12 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.

11.13 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.

11.14 A Prefeitura Municipal e a JVL Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.jvlconcursos.com.br.

12.2 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL Concursos não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.

12.3 A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.

12.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se: a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo; b) for responsável por falsa identificação pessoal.

12.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

12.7 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

12.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Demerval Lobão - PI, 27 de janeiro de 2023.

Ricardo de Moura Melo

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
JVL CONCURSOS



ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	DATA	EVENTO
01	30.01.2023	Publicação no Diário Oficial.
02	30.01.2023	Lançamento do Edital no site.
03	30.01.2023	Período de inscrição.
04	a 06.02.2023	Envio da documentação por e-mail da experiência profissional.
	07.02.2023	Divulgação da relação dos candidatos inscritos e formulário para recurso contra o referido resultado.
05	07.02.2023	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
06	08.02.2023	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
07	08.02.2023	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PcD e/ou pedidos de atendimento especial.
08	09.02.2023	Relação definitiva da inscrição de pessoas com deficiência e lista definitiva de inscrições deferidas
09	09.02.2023	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
10	12.02.2023	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
11	13.02.2023	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso.
12	14 e 15.02.2023	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas.
13	17.02.2023	Resposta aos Recursos impetrados contra o gabarito preliminar.
14	17.02.2023	Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas.
15	23.02.2023	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Experiência Profissional / formulário para recurso contra o referido resultado.
16	24.02.2023	Prazo para interposição de recursos e solicitação de espelho de gabarito
17	25.02.2023	Divulgação do Resultado Final.

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
JVL CONCURSOS



ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LINGUA PORTUGUESA - Compreensão, interpretação e análise de textos de gêneros diversos considerados em suas relações semântico-gramaticais; Significação de palavras e expressões em contextos diversos; A linguagem considerada em seus aspectos de variação e função. Estrutura e elementos de comunicação; Vícios de linguagem; A linguagem figurada. A Língua portuguesa em sua estrutura gramatical e em sua dimensão lógico-semântica: Aspectos fonológicos que incidem sobre a acentuação gráfica; Morfologia: A palavra – estrutura, formação, classificação, flexão e emprego; Sintaxe: A frase, a oração e o período; Período simples e período composto - Relações sintáticas entre termos da oração e entre orações. Sintaxe de Concordância nominal e verbal, de Regência nominal. A crase. Pontuação. Ortografia oficial.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - Base Nacional Comum Curricular. (BNCC). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Os pilares da educação para o século XXI.

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
JVL CONCURSOS



ANEXO III - MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital 002/2022

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ N° do CRM do Médico: _____ (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
JVL CONCURSOS



ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 002/2022

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

Referente a Indeferimento de Inscrição.

Referente a inscrição PCD.

Contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva

Resultado das Provas Objetivas.

Resultado Experiência Profissional

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital.

Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
JVL CONCURSOS



ANEXO V- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Enviar até último dia de inscrição, 06 de fevereiro de 2023, exclusivamente para o e-mail do seletivo: seletivo.demervallobao@gmail.com.

5.2 A confirmação da documentação poderá ser dada pelo whatsapp da empresa (86) 98181-1865.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO OU ENSINO MÉDIO TÉCNICO PEDAGÓGICO.	2,0
CURSISTA DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (mínimo 3º período)	1,0
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO ESPECÍFICO, comprado através de : declaração de tempo de serviço termo de posse + último contracheque contrato de prestação de serviço + último contracheque	3,5 pontos por cada ano letivo comprovado para cada ano. No máximo 2 anos.

Nota 1: É válida, para contagem de experiência profissional, certidão ou declaração em que deixa claro o cargo de Auxiliar Técnico Pedagógico, o início e término do tempo de serviço, assinada por Prefeito, Secretário de Administração ou Secretário de Educação Municipal ou responsável pelo Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.